



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.564, de 1º de março de 1991.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

UT	Cr\$ 125,00
BANDEIRA INICIAL - 2,0 UT	Cr\$ 250,00
KM BANDEIRA I - 1,0 UT	Cr\$ 125,00
KM BANDEIRA II - 1,20 UT	Cr\$ 150,00
HORA PARADA	Cr\$1.000,00
CORRIDA COM HORA MARCADA	Cr\$ 125,00

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo taxímetro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quan



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

do da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.

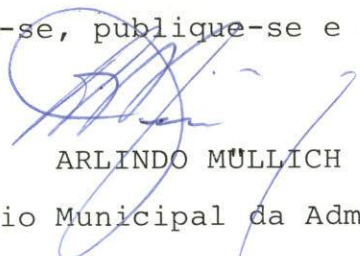
ARTIGO 4º - Fica instituída, a partir desta data, o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria Nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5º - Este decreto entrará em vigor na data de 02 de março de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.541, de 21-12-89.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração

P A R E C E R:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais-Dep. Trânsito sobre o pedido de majoração da tarifa solicitada pelo SINCAVER é pela concessão de 25%.

A medida provisória nº 295 de 31 de janeiro de 1991 a princípio não permite majorações sem autorização do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Mas como os combustíveis no período de março de 90 até fevereiro de 91 aumentaram 659,52% e as tarifas dos táxis aumentaram somente 400% neste mesmo período entendemos como justa a majoração de 25% que eleva o aumento acumulado de 400 para 525%, ficando bem abaixo do aumento dos combustíveis neste mesmo período.

A tarifa ficará como segue:

VALOR DA UT = Cr\$ 125,00
BAND. INICIAL=Cr\$ 250,00
KM BAND. I =Cr\$ 125,00
KM BAND. II =Cr\$ 150,00
HORA PARADA =Cr\$ 1.000,00
CORRIDA C/HORA MARCADA= Cr\$ 125,00

Santa Cruz do Sul, 20 de fevereiro de 1991.

DEFERIDO

07.03.1991
Arno J. Frantz
ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

Eng. Astor José Gruner
Eng. Astor José Gruner
Secr. Mun. Serviços Essenciais

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

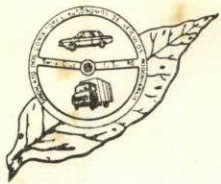
A Procuradoria Geral concorda com o Parecer acima, que é respaldado em estudos e informação deste órgão jurídico.

Os dados são exatos, o aumento a ser concedido, da ordem de 25%, é razoável, embora os srs. taxistas possam achá-lo baixo, mas o problema do transporte individual não é aumentar a tarifa, mas conceder maior poder aquisitivo à população, para que esta possa utilizar-se mais deste serviço.

S. Cruz do Sul, 19 de março de 1991

Lúcio Michels
Dr. LÚCIO MICHELS

Karin S. Schneider
Dra. Karin S. Schneider



Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

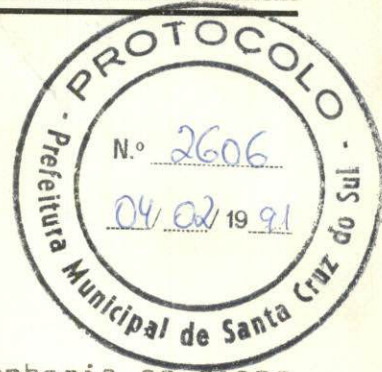
Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS



Solicitamos a Vossa Senhoria se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis, ocorrido no dia 01-02-91, aumento este, concedido pelo Governo, em / seu novo pacote econômico. Com base neste aumento, a gasolina e o álcool, tiveram um aumento de 47,4%.

Conforme os dados acima citados, estamos solicitando um aumento de 42%, nas tarifas.

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro 1991.

Leonel Vivaldo Fischborn
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente